



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**

**PROJETO DE LEI Nº. 08 /2012.**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a implantação de ciclovias e ciclofaixas no Município de Paulo Afonso e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a implantação de ciclovias e ciclofaixas no Município de Paulo Afonso, em especial, nas principais vias públicas dos bairros, do centro e nas vias públicas que compõem o corredor turístico.

**Art. 2º**- O Poder Executivo Municipal deve, ainda, prever a implantação de ciclovias ou ciclofaixas quando:

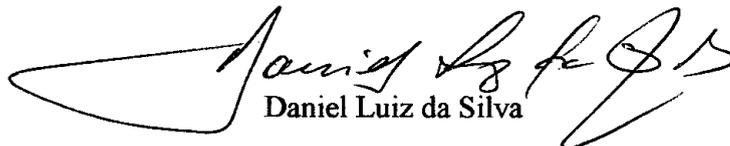
- I – da construção de novas vias públicas;
- II – da realização de obra de ampliação ou melhoria nas vias públicas existentes;
- III – da implantação de projetos turísticos e de lazer.

§ 1º Através da elaboração de projeto o Poder Executivo apresentará um planejamento cicloviário, incluindo programa de implantação gradual de ciclovias e ciclofaixas, colocação de sinalização pertinente e previsão de espaço para estacionamento de bicicletas.

§ 2º A disposição contida no caput fica dispensada quando, comprovadamente, as características da via pública a ser construída ou objeto de obra de ampliação ou melhoria não recomendarem o tráfego de bicicletas ou dispensarem a sua segregação.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2012.

  
Daniel Luiz da Silva

- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. <u>353</u>
Em <u>11.04</u> de 201 <u>2</u> .
<u>P/ Atol. Vieira.</u>
Secretaria Administrativa

## **JUSTIFICATIVA**

O aquecimento global é uma realidade que exige do Estado, enérgicas e urgentes atitudes para redução do impacto dos gases que contribuem com o efeito estufa. Uma das formas de se promover a redução nos gases é, evidentemente, incentivar o uso de bicicletas. Em diversos países – independente de ser mais ou menos desenvolvido – o uso da bicicleta como meio de transporte é uma realidade. Milhões de pessoas se deslocam para suas atividades nestes veículos.

Sem discriminação do condutor – a bicicleta é usada indistintamente por patrões e empregados, ricos e pobres. Em que pese à importância do veículo, como lazer, meio de transporte e promotor de um melhor condicionamento físico, as cidades brasileiras não colaboram para que elas circulem. Em regra geral foram construídas vias para os automóveis, motocicletas e ônibus, sem considerar que ciclistas também querem transitar por elas. Trata-se de uma discriminação que resulta em acidentes e mortes de ciclistas que ousam sair dos parques para transitar nestas vias.

Segundo a ONG Rodas da Paz, do Distrito Federal, a cada cinco dias um ciclista morre vítima de atropelamento no DF. Nossa proposta é baseada em outras similares que já foram apresentadas em inúmeras Casas Legislativas, inclusive tramitando no Congresso Nacional, unindo-se respeitosamente a todos aqueles que defendem esta causa. Ela tem um objetivo ecológico amplo: ao tempo que se inscreve nas medidas de combate ao aquecimento global, visa salvar vidas, e permitir que todos – ricos e pobres – se sintam estimulados a usar a bicicleta para o lazer e para o trabalho.

Certos da importância deste projeto para o nosso Município, onde a cada dia cresce o número de ciclistas, contamos com o apoio dos demais nobres Vereadores para a aprovação desta relevante proposta.